



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

LEI nº 327, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

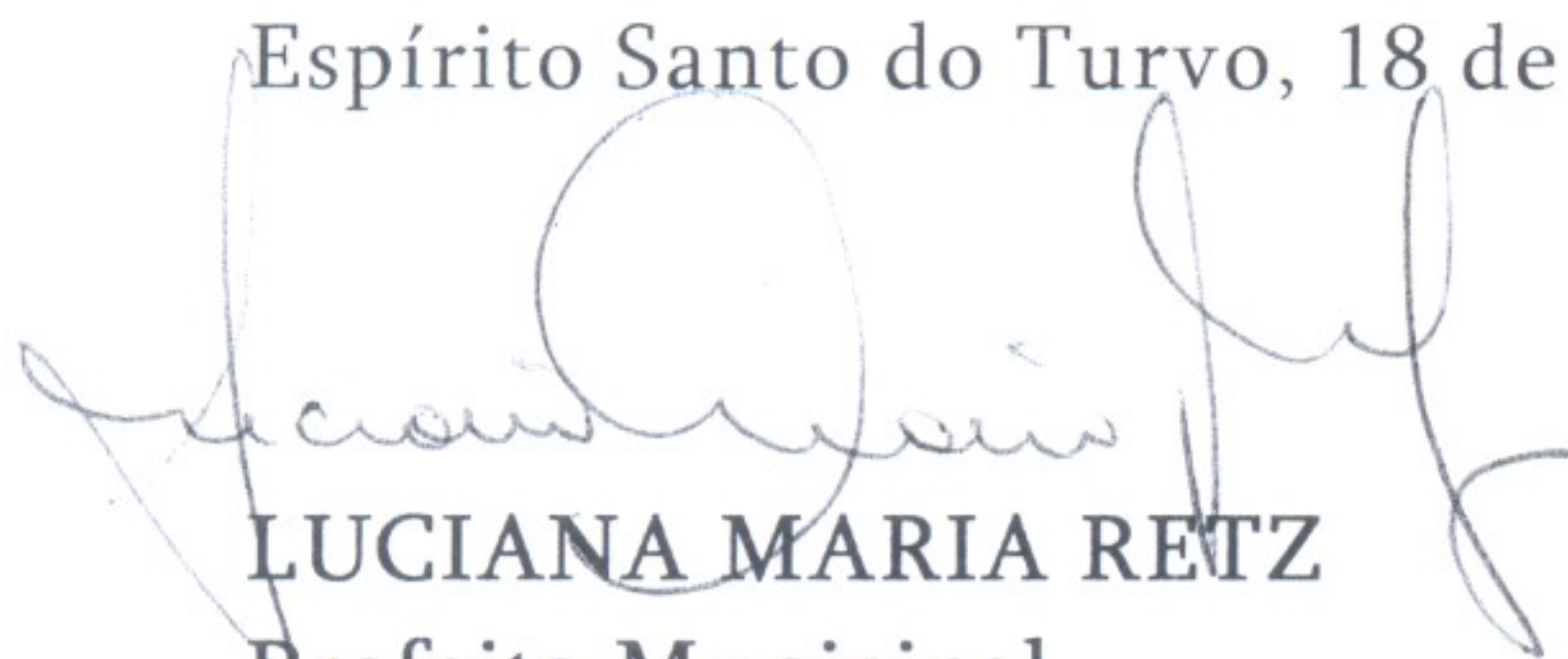
Art. 1º. A rua 08 do Jardim Vitória passa a ser denominada rua Aureliano Marques.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 319, de 23 de outubro de 2007.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 18 de dezembro de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
327, fls. 17, Livro nº 64